



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

ATA DE REUNIÃO

Data: 03/08/23	Horário: 10h	Local: Via Google Meet
-----------------------	------------------------	-------------------------------

PAUTA DE DISCUSSÃO: Apresentação do projeto para implementação de Coletora de Recicláveis desenvolvido pela startup Depósito Verde.

Principais manifestações:

O Senhor **Paulo César** iniciou com a apresentação do projeto relatando que: *cansados de vermos a poluição das águas Amazônicas (lagos/igarapés/rios/oceanos), desenvolvemos uma plataforma com COLETORAS AUTOMATIZADAS com tecnologia, inovação e de BAIXO CUSTO, embarcadas em cascos de geladeiras e App que gerencia créditos de cash back, gamificação e pegada de carbono em contas individuais, atratividade necessária para haver engajamento da sociedade. Agregamos o marketing digital (totem), crédito de carbono e naming rights, tornando a plataforma financeiramente mais viável. Gostaríamos de contar com o apoio da sua EMPRESA ou ÓRGÃO para o projeto colocando em prática o ESG com resultados auditáveis.* A coletora tem o objetivo de incitar a atratividade das coletas convencionais de resíduos na sociedade e instituições que atuam na busca por resultados positivos ambientais por possibilitar benefícios aos usuários e assim promover maior engajamento das pessoas. Os coletores seriam instalados nos prédios do TJAM (conforme a necessidade do órgão), e seriam destinados a coleta de: garrafas pet, tampas de garrafas e latas de alumínio (de refrigerantes). Destaca-se que esses coletores já estão instalados e em funcionamento no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), com resultados satisfatórios para o órgão e para os usuários.

A servidora **Thaís Fernandes** elogiou a iniciativa, mas relatou que, por se tratar o TJAM de um órgão público, haveria alguns pontos importantes para serem detalhados como: 1. Haverá custo na implantação e na manutenção do serviço? 2. Haverá propagandas de empresas privadas exibidas no totem na coletora? 3. É possível a emissão de relatórios mensal das coletas realizadas? 4. A Coletora Verde é a única no Estado do Amazonas a prestar esse tipo de serviço?

O Senhor **Paulo César** explicou que o marketing digital da coletora se baseia em criar vários intervalos para anunciantes. Porém, citou que o TJAM poderia utilizá-lo para as divulgações do próprio órgão, como para divulgar ações em geral do órgão ou para prestar contas a sociedade de serviços. Acrescentou que também poderia haver parceria pública privada com o TJAM para prover o projeto. Quanto aos custos do

projeto, o Senhor **Paulo César** manifestou que haveria necessidade do investimento para a implantação das coletoras, sendo necessária análise prévia do local e do público a que se destina para se confirmar o valor. Quanto a gastos de manutenção do equipamento, não haveria. Informou que há outras empresas na cidade que utilizam coletores com a mesma finalidade, entretanto, destacou que as coletoras utilizadas por essas empresas são produzidas em outros países, e que sua startup é a única a produzir as coletoras na região.

A servidora **Thaís Fernandes** citou que havendo custos (mesmo que de instalação) e outras empresas aptas a prestar o serviço, seria necessário verificar se realmente o equipamento se enquadra como serviço único ou que a startup é a única da região apta a prestar o serviço porque, se não o for, o procedimento para a contratação deveria ser aberto a demais interessados. Além disso, comentou que há prestação mensal de informações para o CNJ quanto ao quantitativo de resíduos enviados a reciclagem pelo TJAM, sendo necessária a apresentação de Certificado de destinação das coletas realizadas. A informação prestada mensalmente especifica quantitativos de papeis, plásticos, metais e vidros destinados à reciclagem. Questionou se a coletora pode fornecer essas informações. Questionou também sobre a possibilidade de rotatividade das cooperativas de catadores conveniadas para o serviço, haja vista o valor de mercado dos resíduos recicláveis.

O Senhor **Paulo César** citou que dados como o peso e os tipos de materiais podem ser gerados pela coletora, sim, mensalmente. Informou que irá verificar se a coletora se enquadra como serviço único na cidade, por ser de fabricação local e incluir de forma inovadora um conjunto de benefícios aos usuários e à sociedade. E informou que pode, sim, haver a rotatividade de cooperativas de catadores para a prestação do serviço.

Por fim, a servidora **Thaís Fernandes** ressaltou a importância de verificar esses aspectos quanto à unicidade do serviço, e recomendou que fosse apresentado um projeto por escrito da coletora para alta administração do TJAM. Nada mais havendo a tratar, agradece u a presença de todos e encerrou a reunião.

Participantes da reunião:

Bruno Oliveira de Souza

Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Projetos - NGP

Thaís Fernandes Machado

Secretária do Subcomitê de Logística Sustentável – SLS

César Gabriel Ledesma Vegas

Estagiário do Núcleo de Gerenciamento de Projetos – NGP

Paulo César Souza

Representante da startup Depósito Verde



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 16/08/2023, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **César Gabriel Ledesma Vegas, Servidor**, em 22/09/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157654** e o código CRC **95F000CC**.
